

MENSAGEM Nº 99/2.022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 99/2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 170 E 136 VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** a fim de viabilizar as ações governamentais para pagamento das Folhas de Pagamento, Décimo Terceiro e Obrigações Patronais, utilizando o excesso de arrecadação Fonte de Recurso 136 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e 170 – Outras receitas não vinculadas.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso 136 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e 170 – Outras receitas não vinculadas

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

00000 MUNICIPAL ITURAMA MG
25/Nov/2022 14:21:000518

PROJETO DE LEI Nº 99 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 170 E 136 VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.454.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fontes:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	136	142.000,00
03	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	136	30.000,00
224	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	136	100.000,00
27	02.03.01	04.122.0011.2.0013	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170	130.000,00
28	02.03.01	04.122.0011.2.0013	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	170	27.000,00
88	02.05.04	04.129.0011.2.0018	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170	93.000,00
89	02.05.04	04.129.0011.2.0018	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	170	19.500,00
98	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	170	152.000,00
99	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170	330.000,00
100	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	170	68.000,00
391	02.10.03	15.452.0072.2.0211	3.1.90.04.00.00	Contratação por	170	363.000,00

				Tempo Determinado		
TOTAL						1.454.500,00

Art. 2º Para abertura dos créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 136 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e 170 – Outras receitas não vinculadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 29/11/22

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 29/11/22

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 29/11/22
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 29/11/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

S: R. Eick EM 29/11/22

EM 1/1